



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

**DECRETO N.º 4.416  
DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.**

**“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI N.º 3.635 DE 28/10/2021;**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2021, Lei Municipal nº 3.513/20 de 15 de dezembro de 2020, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64, **Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 75.000,00** (setenta e cinco mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
02.06	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	
.0012	<b>ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
12.361.0012.2026	<b>MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
(273) 3.3.90.30.00	01 Material de Consumo	15.000,00
12.361.0012.2028	<b>FUNDEB ENSINO FUND (30%)</b>	
(294) 3.3.90.30.00	05 Material de Consumo	20.000,00
(297) 3.3.90.39.00	05 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
12.361.0012.1060	<b>INVESTIMENTOS FUNDEB 30%</b>	
(281) 4.4.90.51.00	05 Obras e Instalações	20.000,00
.0013	<b>ENSINO INFANTIL</b>	
12.365.0013.2065	<b>FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL (30%)</b>	
(307) 3.3.90.30.00	05 Material de Consumo	10.000,00
	<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>	<b>75.000,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito especial e adicional suplementar aberto pelos artigos anteriores serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de **R\$ 75.000,00** (setenta e cinco mil reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, na seguinte conta de receita:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br


	<b>Fonte Recurso</b>	<b>Valor R\$</b>
<b>Excesso de arrecadação</b>	<b>01</b>	<b>15.000,00</b>
<b>1.000.00.00 – RECEITAS CORRENTES</b>		
<b>1.700.00 – TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>		
1.720.00.00 – TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO		
1.728.01.1.1.00 – Cota Parte do ICMS		<b>15.000,00</b>
	<b>Fonte Recurso</b>	<b>Valor R\$</b>
<b>Excesso de arrecadação</b>	<b>05</b>	<b>60.000,00</b>
<b>1.000.00.00 – RECEITAS CORRENTES</b>		
<b>1.750.00 – TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INST. PUBLICAS</b>		
1.758.01.00 – TRANSF REC DO FUNDEB		
1.718.01.1.1.00 – (085) Transf. Do Fundeb		<b>60.000,00</b>
<b>TOTAL</b>		<b>75.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 28 de Outubro de 2021.

**MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO**  
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

  
**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
Secretária Administrativa